

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 26, 09 de Setembro de 2014**

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do processo administrativo Agerba nº 0901140133776 e deliberação da Diretoria em Regime de Colegiado registrada na ATA Nº 16/2014 de 08 de setembro de 2014, resolve aprovar os preços do gás natural constantes da tabela a seguir, com vigência retroativa a partir de 01 de Agosto de 2014.

**TABELA TARIFÁRIA**

**VIGÊNCIA: 01.08.2014**

**Valores para Venda à Vista**

Gás Natural	Faixas de consumo semanal m³ *		Tarifa R\$/m³		Tarifa R\$/m³	
			S/ Impostos	C/ Impostos	(PIS, COFINS e ICMS)	(PIS, COFINS e ICMS)
1 - Industrial	1	105	1,8885			2,3981
	106	350	1,1370			1,4438
	351	1.050	1,0734			1,3630
	1.051	3.500	1,0213			1,2969
	3.501	7.000	1,0199			1,2951
	7.001	42.000	0,9945			1,2629
	42.001	84.000	0,9775			1,2413
	84.001	140.000	0,9528			1,2099
	140.001	245.000	0,9358			1,1883
	245.001	420.000	0,9207			1,1691
	420.001	7.000.000	0,9094			1,1548
	acima de	7.000.001	0,8806			1,1182
	2 - Matéria-prima	1	105	1,5958		
106		350	1,0350			1,3143
351		1.050	0,9875			1,2540
1.051		3.500	0,9487			1,2047
3.501		7.000	0,9476			1,2033
7.001		42.000	0,9286			1,1792
42.001		84.000	0,9160			1,1632
84.001		140.000	0,8975			1,1397
140.001		245.000	0,8849			1,1237
245.001		420.000	0,8736			1,1093
420.001		7.000.000	0,8651			1,0985
acima de		7.000.001	0,8437			1,0714
3 - Comercial		1	450	2,1126		
	451	1.500	1,2152			1,5431
	1.501	4.500	1,1393			1,4467
	4.501	15.000	1,0770			1,3676
	15.001	30.000	1,0753			1,3655
	30.001	180.000	1,0449			1,3269
	180.001	360.000	1,0247			1,3012
	360.001	600.000	0,9951			1,2636
	600.001	1.050.000	0,9749			1,2380
	1.050.001	1.800.000	0,9569			1,2151
	1.800.001	30.000.000	0,9434			1,1980
	Acima de	30.000.001	0,9090			1,1543
	4 - Co-geração Comercial	1	450	1,5958		
451		1.500	1,0350			1,3143
1.501		4.500	0,9875			1,2540
4.501		15.000	0,9487			1,2047
15.001		30.000	0,9476			1,2033
30.001		180.000	0,9286			1,1792
180.001		360.000	0,9160			1,1632
360.001		600.000	0,8975			1,1397
600.001		1.050.000	0,8849			1,1237
1.050.001		1.800.000	0,8736			1,1093
1.800.001		30.000.000	0,8651			1,0985
Acima de		30.000.001	0,8437			1,0714
5 - Automotivo		Faixa única				0,9090
6 - GNC	Faixa única				0,8654	1,0989
7 - Residencial	Faixas de consumo mensal m³		Encargos Fixo (R\$)	Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Encargos Fixo (R\$)	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)
	0	20	6,81	2,0294	8,65	2,5770
	21	100	6,81	1,7865	8,65	2,2686
	101	850	6,81	1,6823	8,65	2,1363
	851	2.500	6,81	1,6330	8,65	2,0737
	acima de	2.501	6,81	1,5989	8,65	2,0303

\* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm2, temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m3

\* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%.

\* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

Data de assinatura, 08 de setembro de 2014.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado